



destinada ao governo regional, bem como, ao Governo Regional.
13-09-2023
João Gomes

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Horta
		274	13/09/2023
N.º Proc.			

ASSUNTO: Projeto de Resolução – Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

O Grupo Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores".

Solicita-se a V. Ex.ª, de acordo com o Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução acima citado, tendo em conta a urgência em resolver o objeto da iniciativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PPM,

Paulo Estêvão

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Considerando que a Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (CERRALRAA) foi constituída pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2021/A, de 16 de junho;

Considerando que na mencionada iniciativa legislativa consta que «No prazo de seis meses a contar da data da sua constituição, a Comissão para a Reforma do Regimento apresenta ao Plenário o respetivo relatório» [cf. artigo 4.º];

Considerando que o referido prazo foi prorrogado através das Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 5/2022/A, de 19 de janeiro, n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e n.º 22/2023/A, de 22 de maio;

Considerando que urge, pela dimensão da missão a cumprir pela CERRALRAA, proceder a uma nova prorrogação do prazo em apreço para efeitos de conclusão dos trabalhos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Grupos Parlamentares do PS, PSD, CDS-PP, BE e PPM e as Representações Parlamentares do CH, IL e PAN propõem que a

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova a seguinte resolução:

Artigo único

O prazo para apresentação em Plenário do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores estabelecido pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2021/A, de 16 de junho, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 5/2022/A, de 19 de janeiro, n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro e n.º 22/2023/A, de 22 de maio, é prorrogado até 29 de fevereiro de 2024.

Horta, 12 de setembro de 2023

Os Deputados,



Andreia Costa



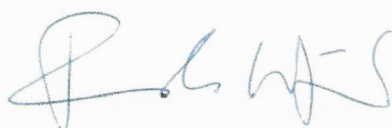
João Bruto da Costa



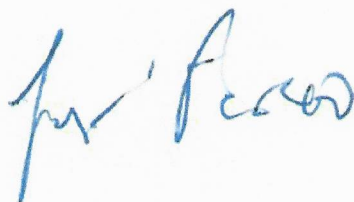
Catarina Cabeceiras



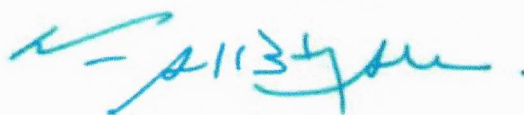
António Lima



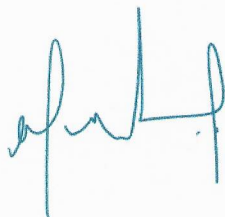
Paulo Estêvão



José Pacheco



Nuno Barata



Pedro Neves